CONDOESTE

EDITAL CONDOESTE N.º 002/2019 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONDOESTE N.º 002/2019

A Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – Condoeste, torna público que foram **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES E A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo **(www.diariomunicipal.es.gov.br)**, Edição N.º 1.349, de 16/09/2019, páginas 13 a 20 e no site **http://www.condoeste.es.gov.br**

1.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO no endereço eletrônico **(http://www.condoeste.es.gov.br)** no período de **30/09 a 01/10/2019;**

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do EDITAL CONDOESTE N.º 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **(disponível em http://www.condoeste.es.gov.br)** e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas pelo edital e legislação pertinente.

1.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, condicionais, via fax, por correspondências ou outra forma aqui não prevista ou ainda fora do prazo estabelecido no ITEM 1.1. DO PRESENTE EDITAL;

1.4. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal;

II. Ter, na data da assinatura do contrato, A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS;

III. POSSUIR ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3 DO EDITAL CONDOESTE N.º 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **(disponível em http://www.condoeste.es.gov.br);**

IV. ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS E, NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;

V. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art.37 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional N.º19/1998, que trata da acumulação de cargos e proventos de aposentadoria;

VI. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer função pública;

VII. RESIDIR NO MUNICÍPIO DE COLATINA NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

1.5. O CONDOESTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS;

1.6. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DO PROCESSO SELETIVO. A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO OU A INVERDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS IMPLICARÁ IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO QUE O TIVER APRESENTADO, OU, CASO TENHA SIDO SELECIONADO, A EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS;

1.7. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS POR INTERESSE, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO CONDOESTE;

1.8. DEPOIS DE CONFIRMAR A INSCRIÇÃO NO SISTEMA, NÃO SERÁ POSSIBILITADA QUALQUER ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES;

1.9. SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDEREM O DISPOSTO NO ITEM 6 DO EDITAL CONDOESTE N.º 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **(disponível em http://www.condoeste.es.gov.br)**

1.10. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES PARCIAIS, INCOMPLETAS OU EXTEMPORÂNEAS;

1.11. TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO **(www.diariomunicipal.es.gov.br)** E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **www.condoeste.es.gov.br**, EM LINK ESPECÍFICO;

1.12. COMPETE AO CANDIDATO INSCRITO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DESTAS PUBLICAÇÕES VISANDO GARANTIR A SUA PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO;

1.13. AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SERÃO OFERECIDAS SOMENTE POR MEIO ELETRÔNICO.

1.14. FICA ALTERADO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL CONDOESTE N.º 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **(disponível em http://www.condoeste.es.gov.br)**, NOS TERMOS DO ANEXO I DESTE EDITAL,

1.15. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL CONDOESTE N.º 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **(disponível em http://www.condoeste.es.gov.br).**

Colatina/ES, 26 de setembro de 2019.

_____

PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES
Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo
Superintendente Condoeste

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**DE 30/09 A 01/10/2019**
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DATA: **03/10/2019** HORÁRIO: **08h00 às 13h00.** LOCAL: **Sede do Condoeste - Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES.** PONTO DE REFERÊNCIA: **Ao lado da Academia Millenium.**
RESULTADO	**A PARTIR DO DIA 05/10/2019**
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	**02 (DOIS) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO FINAL	Todos os recursos serão analisados e as respostas estarão à disposição dos candidatos no próprio site **www.condoeste.es.gov.br** no prazo de 02 (DOIS) DIAS, contados da data final para interposição dos recursos.